

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/24

PROCESSO 3243590

A empresa AGIL formulou algumas perguntas para esclarecimentos, cujas respostas seguem abaixo:

1. Alusivo a planilha de custos:
 - a) Será solicitada apenas pelo licitante vencedor;
 - b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos;
 - c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, desde que o mesmo seja aprovado pela fundação, atenda as especificações mínimas que constam do Termo de Referência e as trocas sejam obedecidas nos termos do Edital de Pregão Eletrônico 008/24;
 - d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa;
 - e) É necessário seguir um sindicato e a escolha de um sindicato faz parte da estratégia da empresa. No edital há menção de um e ele foi escolhido para balizar o valor de referência dos cargos que serão terceirizados, conforme descrito no Anexo IX – A;
2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br);
3. Serão fornecidos uniformes, EPIS nos moldes descritos no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 008/24;
4. O objeto já vem sendo executado pela empresa Safeport e poderá ser aproveitada a mesma mão de obra atual;
5. A alíquota de ISS pode variar de 2% a 5%, eventuais dúvidas podem ser sanadas nos links a seguir:
<https://osasco.sp.gov.br/faq-1/#1644494747039-18bdec67-25f6>
<https://sf.osasco.sp.gov.br/pages/servicos/iss>
6. Atualmente o valor do ônibus municipal é R\$ 5,30, já o ônibus intermunicipal é R\$ 6,95;
7. Em relação aos atestados, o edital prevê que: "8.14.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados. 8.14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. 8.14.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos."
8. A escolha de sindicato ficará a critério da empresa;
9. O valor de referência utilizado está decomposto no Anexo IX e lá constam todas as informações referente aos cargos porém não foi provisionado insalubridade;
10. As cozinheiras desempenharão atividades escolares e deverá ser considerado 20 dias úteis para fins de cálculos;
11. Lance por menor valor global, o que corresponde ao ano do contrato;
12. A quantidade de mão de obra por cargo consta do Termo de Referência – item 3;

EQUIPE DE TRABALHO: Para a equipe de cozinha, a Contratada deverá disponibilizar funcionários da seguinte categoria profissional:

27 (vinte e sete) - Auxiliares de cozinha (26 mulheres) e 01 (homem que ficará lotado na Unidade Zona Norte);

19 (treze) cozinheiros industriais (18 mulheres) e 01 (homem que ficará lotado na Unidade Zona Norte).
01 Supervisor

13. A jornada de trabalho também consta do Termo de Referência – item 3;

Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no município, devendo totalizar 44 horas semanais trabalhadas, sendo que em alguns casos, a jornada deverá ser cumprida no horário noturno. Período diurno: a partir das 06 horas, não ultrapassando às 17 horas. Período noturno: não ultrapassando às 22 horas. Faz parte deste anexo, o cardápio exemplificativo com as seguintes idades: menos de seis meses; mais de seis meses; e de um a quatro anos.

14. O intervalo para almoço será usufruído.

Sem mais, sigo à disposição, atenciosamente.

Nathalia Bocato